



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 08/2024

1. RELATÓRIO

A Vereadora Benildes Casarin Zanatta propôs Projeto de Lei para instituir o Programa de Educação em Saúde nas Escolas Municipais de Nonoai.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 02 de maio de 2024.

Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Relatora

De acordo:

Ver^a. Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Presidente

Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Revisor

